



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO JORNAL *DOM*
EM *13/9/19*
EDIÇÃO Nº *2473*

Lei Municipal nº 1.352 / 19.

“ Dispõe sobre a denominação da Rua Adjacente a RJ 148 de “Adilson José de Andrade”. ”

O Prefeito de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal do Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA ADILSON JOSÉ DE ANDRADE**, a Rua adjacente à RJ 148 – Vargem Grande.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 29 de agosto de 2019.


Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 1352-19 = DENOMINAÇÃO DE RUA "ADILSON JOSÉ DE ANDRADE"

“ Dispõe sobre a denominação da Rua Adjacente a RJ 148 de “Adilson José de Andrade”. ”

O Prefeito de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal do Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

GER

Art. 1º - Fica denominado de **RUA ADILSON JOSÉ DE ANDRADE**, a Rua adjacente à RJ 148 – Vargem Grande.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

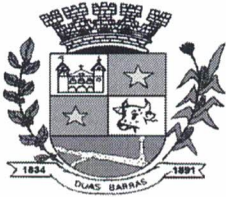
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 29 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:05D0032A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 13/09/2019. Edição 2473
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028 /2019 DE 29 DE agosto 2019.

APROVADO EM
29 AGO 2019

SALA DAS SESSÕES MARECHAL
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO

ÚNICA E DEFINITIVA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO

“Dispõe sobre a denominação da Rua Adjacente a RJ 148 de “Adilson José de Andrade”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **RUA ADILSON JOSÉ DE ANDRADE**, a Rua adjacente à RJ 148 – Vargem Grande.

Art. 2º - As despesa decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco
Duas Barras, 29 de Agosto de 2019


Diego Thurler Ornellas

Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
FREDERICO TURQUE THURLER
PRESIDENTE